



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.

1.2 - A lista de itens, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no Anexo IA a este termo;

1.3 – Os Produtos listados não necessariamente será adquirido em sua totalidade, pois o mesmo encontra-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades das Escolas da Rede municipal e estadual;

1.4 - Os produtos deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes da ANVISA, FNDE e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- O presente termo tem o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 32, de 10 de agosto de 2006, nº 2 de 9 de abril de 2020, nº 6 de 8 de maio de 2020 e nº 20 de 2 de dezembro de 2020, e lei nº11.947 de 16 de junho de 2009, Lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020 e demais matérias legais aplicáveis, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado;

2.2 - A aquisição dos produtos licitados trarão benefícios diretos ao alunado da rede Estadual e Municipal.

2.3 – Locais assistidos pelos materiais:

	INEP	NOME	BAIRRO	LOGRADOURO
1.	15053822	EMEIF DO CRUZEIRO	VILA DO CRUZEIRO	PA 124 - VILA DO CRUZEIRO
2.	15052338	EMEIF CAMILO DE SOUZA BORGES	VILA DO ARU ZONA RURAL	VILA DO ARU ZONA RURAL
3.	15053652	EMEIF PARADA MIRITI	VILA DOS MIRITIS	RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS
4.	15053857	EMEIF DO LARANJAL	VILA DO LARANJAL	RAMAL DO LARANJAL
5.	15053962	EMEIF SAO FRANCISCO DE ASSIS	VILA CAETÉZINHO	PA - 124 - VILA CAETÉZINHO
6.	15053970	EMEIF SANTA TEREZINHA	ALEGRE	NAIR BARROS DE QUEIROZ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.	15161978	EMEF PROFESSORA OZECI BARROS DE QUEIROZ	PIRACEMA	RUA DA CURVINA
8.	15053679	EMEIF DE AIMORES	VILA DE AIMORES	PA 124 - VILA DE AIMORES
9.	15053946	EMEIF NORMA GUILHON	VILA BOM INTENTO	VILA BOM INTENTO
10.	15053890	EMEIF MARIA DULCINEA MAIA DA COSTA	VILA DE JARARACA	RAMAL DA VILA DE JARARACA
11.	15053806	EMEIF DEUZELINA DA SILVA CUNHA	VILA DO AXINDEUA	RUA PRINCIPAL
12.	15053717	EMEIF DE NAZAREZINHA	VILA DE NAZAREZINHA	VILA DE NAZAREZINHA
13.	15053865	EMEIF DO MURUMURU	POVOADO MURUMURU	POVOADO MURUMURU
14.	15204405	EMEI ALVARO FREITAS	VILA DE JAPERICA	RUA 07 DE SETEMBRO
15.	15053563	EMEF PROFª GUAJARINA MENEZES SILVA	INDEPENDENCIA	RUA IINDEPENDENCIA
16.	15053792	EMEIF DO ACAI	VILA DO AÇAÍ	RAMAL DA VILA DO AÇAÍ
17.	15053997	EMEIF SAO LUIZ	UNIAO	RUA UNIAO
18.	15053776	EMEIF GUIOMAR RAMOS DAS MERCES	VILA NOVA II	RUA PRINCIPAL - VILA NOVA II
19.	15053555	EMEIF SANTA LUZIA	VILA SANTA LUZIA	PA 124 - VILA SANTA LUZIA
20.	15054004	EMEIF WALKIRIA PRADO MENDES	VILA DE NAZARÉ	PA 124 - VILA DE NAZARÉ
21.	15053547	EMEF MARIA DE JESUS SILVA PORTO	VILA JAPERICA	TRAV NOSSA SENHORA DAS GRACAS
22.	15053636	EMEIF BOM JARDIM	BOM JARDIM	RUA PRINCIPAL - VILA DO BOM JARDIM
23.	15053695	EMEIF CAMPO DO SAL	VILA DO CAMPO DO SAL	RUA PRINCIPAL- VILA CAMPO DO SAL
24.	15053903	EMEIF FREI MANOEL TORPETT	VILA DO KM 40	PA - 124 - VILA DO KM 40
25.	15053954	EMEIF PERCILIANA	VILA TIMBIRAS -	PA - 124 - VILA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		MARIA DE JESUS	KM 42	TIMBIRAS - KM 42
26.	15053687	EMEIF DE BOA ESPERANCA	VILA DE BOA ESPERANCA	RUA PRINCIPAL - VILA DE BOA ESPERAÇA
27.	15171213	EMEIF DO INAJÁ	VILA DO INAJÁ	RUA PRINCIPAL - VILA DO INAJÁ
28.	15053725	EMEIF JOAO GUALBERTO DE QUEIROZ	VILA DO PARIQUIS	RUA PRINCIPAL - VILA DO PARIQUIS
29.	15162745	EMEIF DA VILA DE SANTO ANTONIO	VILA DO SANTO ANTONIO	RUA PRINCIPAL - VILA DO SANTO ANTONIO
30.	15053768	EMEIF VILA NOVA I	VILA NOVA I	RODOVIA - PA 440 - VILA NOVA I
31.	15053741	EMEIF DE SAO BENEDITO	VILA DO CARAXIO	RUA PRINCIPAL - VILA DO CARAXIO
32.	15166066	CAEE ROZIMAR HONORIO PALHIANA	CENTRO	AVENIDA SAO PEDRO
33.	15053733	EMEIF DE PATAUA	VILA DO PATAUA	ROD PA 324 VILA DO PATAUA
34.	15053784	EMEIF DIRCELIA KOURY PALMEIRA	ALTO DA COLINA	AVENIDA SAO PEDRO

3 - DA FONTE DE RECURSO

3.1 - As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta da seguinte dotação orçamentário do Exercício de 2023:

Fonte do Recurso:	15520000 - Transferência de recurso do PNAE
Classificação Institucional:	1901 Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:	12. 361. 0024. 2.055 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte do Recurso:	15760000 - Transferência de recurso dos Estados Educação
Classificação Institucional:	1901 Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:	12. 361. 0024. 2.056 - Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAe
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 Material de consumo

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através da Ordem de Compra, conforme cronograma a ser definido pelo Departamento da Merenda Escolar.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, será através de Dispensa de Licitação por meio de Chamada Pública e tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, no Resolução FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2 – E também nas legislações abaixo:

- LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009;
- LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020;
- RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020;
- RESOLUÇÃO Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020;
- RESOLUÇÃO Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020;
- PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.010, DE 8 DE MAIO DE 2006;
- LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;
- RESOLUÇÃO RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004;
- RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003;
- RESOLUÇÃO RDC Nº 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002;
- RESOLUÇÃO RDC Nº 340, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002;
- LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003;
- RESOLUÇÃO RDC Nº 26, DE 2 DE JULHO DE 2015;
- RESOLUÇÃO RDC Nº 49, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013;
- LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
- DECRETO Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001;
- RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Instrumento Convocatório, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento;
- 6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte dos produtos a serem entregues.
- 6.4 - Obrigatoriamente entregar os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido.
- 6.6 - Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas, na Central de Distribuição – Depósito da merenda Escolar, localizado na Av. Plácido Nascimento, 265- Centro - São João de Pirabas - Pará - Cep: 68.719-000.
- 6.7 - Os produtos só serão entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 6.8 - **As notas fiscais deverão conter o número do contrato, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra;**
- 6.9 - Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:
- a) Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência;
 - c) O transporte de todos os produtos, deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes;
- 6.10 – A contratada deverá cumprir todas as exigências legais que envolvem a venda de produtos para merenda escolar e gêneros alimentícios em geral.

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

- 7.1 - São deveres da Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de São João de :
- 7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

8.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

8.1.1 - Serão requisitados de forma parcelada e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras, conforme cronograma a ser definido pelo departamento de merenda escolar.

8.1.2 - Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- O transporte de todos os produtos, deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.
- Os cronogramas com as quantidades a serem entregue nas escolas e depósito será fornecido juntamente com as ordens de compras.

8.1.3 Funcionários do Depósito Central irão conferir quantidade e qualidade dos produtos;

8.1.4 Após a entrega finalizada, a Coordenação da Alimentação Escolar encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

8.2 - O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, quantidade, preços unitários e totais, conter também o número do contrato, Ordem de Compra e Empenho anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere;

8.3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado para consumo.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até cinco dias uteis após envio da ordem de compra, obedecendo o cronograma do setor de merenda escolar.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - A distribuição será realizada nos horários determinados, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2 - A distribuição de Gêneros Alimentícios deverá ser efetuada de forma estratégica e harmônica, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança adequados evitando assim faltas ou atrasos na entrega dos mesmos.

9.3 - Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

9.4 - Compete a Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Estadual de Alimentação/CAE e ao Nutricionista, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da entregados Gêneros Alimentícios.

9.5 - O pagamento será feito após efetiva entrega dos Gêneros Alimentícios mediante apresentação da Ordem de Compra e Nota Fiscal Eletrônica devidamente datada e atestada pelo setor competente.

a) Condições de pagamento: em até 30 (Trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal e recibo DEFINITIVO, devidamente atestado, pelo setor solicitante.

9.6 - Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 48 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros.

9.7 - Quando da entrega dos Gêneros Alimentícios, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela contratada, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País.

01/11/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.8 - Todo o produto deteriorado, ainda que, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação.

9.9 - Os fornecedores dos Gêneros Alimentícios que entregarem em quilogramas, deverão possuir no veículo uma balança, com certificação do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota de entrega, em presença do responsável pelo recebimento do mesmo na Central de Distribuição.

10 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada;

10.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência da entrega;

10.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 02 (dois) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento de aquisição, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

Este termo foi elaborado por:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Este termo foi elaborado por:

Kelly Layana de Oliveira Damasceno
Nutricionista do Departamento de
Merenda Escolar
CRN-7 N°11209/PA

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Coordenadora
Setor de Compras da PMSJP

Autorizado por:

FERNANDO
ANTONIO FERREIRA
DA
SILVA:38001900282

Assinado de forma digital
por FERNANDO ANTONIO
FERREIRA DA
SILVA:38001900282
Data: 2023.04.18
09:51:51 -03'00'

Fernando Antônio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - A
PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITENS	DESCRIÇÃO	VALIDADE/OBSERVAÇÕES	APRE	QNT.	PREÇO
1	ABOBORA - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sujidades e resíduos de fertilizantes, parasitas ou larvas. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	Higienizados e não manipulados validade de até 72h. Após maturação completa.	KG	2.032	R\$ 5,13
2	ABACAXI - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com casca firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sujidades e resíduos de fertilizantes, parasitas ou larvas.	Higienizados e não manipulados, validade de até 72h.	KG	6.774	R\$ 9,06
3	BETERRABA - de primeira qualidade, bulbos e tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionadas em caixa contendo até 20 kg.	Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana	KG	2.710	R\$ 8,07
4	BATATA INGLESA - de primeira qualidade, bulbos e tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionadas em caixa contendo até 20 kg.	Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana	KG	5.419	R\$ 11,30
5	BATATA DOCE - de primeira qualidade, bulbos e tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionadas em caixa contendo até 20 kg.	Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana	KG	1.355	R\$ 8,85
6	BANANA - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	Higienizados e não manipulados validade de até 72h. Após maturação completa."	KG	10.161	R\$ 8,85
7	COUVE - de 1ª qualidade, tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvidas, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	"Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 72h. Deve apresentar folhas verdes escuras s/ partes amareladas ou rasgadas"	MAÇO	8.129	R\$ 5,34
8	CEBOLA - de primeira qualidade, bulbos e tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionadas em caixa contendo até 20kg	Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana	KG	4.000	R\$ 9,48
9	CHEIRO VERDE - de 1ª qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde, aspecto e cor próprios, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	"Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 72h. Deve apresentar folhas verdes escuras s/ partes amareladas"	MAÇO	8.129	R\$ 9,31
10	CENOURA - de primeira qualidade, bulbos e tamanhos	Higienizados e mantidos	KG	6.097	R\$ 14,29

ms



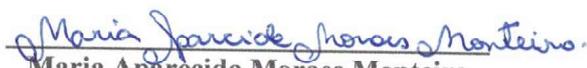
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionadas em caixa contendo até 20kg	sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana			
11	CARIRU - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 72h.	MAÇO	4.064	R\$ 3,73
12	CEBOLINHA - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 72h.	MAÇO	8.129	R\$ 7,45
13	CHICÓRIA - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 72h.	MAÇO	8.129	R\$ 6,31
14	FEIJÃO CAUPI - Os grãos devem estar inteiros, com ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Deverá conter data de fabricação, validade e tabela nutricional. Embalagem de 1 Kg.	Prazo de validade: deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega.	KG	1.008	R\$ 9,85
15	GOIABA - Firmes ao toque, sem manchas, marcas de batidas ou picadas de insetos, de cor verde - amarelado.	Higienizados e não manipulados validade de até 72h.	KG	2.710	R\$ 10,08
16	LIMÃO - Liso, com a casca fina, de cor clarinha e macio, tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície.	Higienizados e não manipulados validade de até 72h.	KG	2.032	R\$ 7,24
17	MACAXEIRA - "Macaxeira - De primeira qualidade; Tamanho de médio a grande; Casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades. Consistência firme."	Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana	KG	1.355	R\$ 6,45
18	MELANCIA - "Melancia - De primeira qualidade; Pesando entre 08 a 10kgs; Casca íntegra, isenta de manchas e perfurações, consistência firme, sem rachaduras e partes moles".	Higienizados e não manipulados validade de até 72h. Após maturação completa.	KG	13.548	R\$ 4,38
19	MAMÃO - Mamão Havai de primeira qualidade; Tamanho de médio com cerca de 400g por unidade; Casca lisa, livre de fungos; Com maturação natural; Consistência firme, íntegro.	Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	10.161	R\$ 10,25
20	PIMENTINHA - de casca brilhante, com cabinho de coloração esverdeada, sem áreas podres e sem machucados.	Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 72h.	KG	1.084	R\$ 18,78
21	POLPA DE ACEROLA - POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor acerola, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em embalagem plástica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em fardos caixas de papelão	Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	6.774	R\$ 15,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	totalizando até 24Kg.				
22	POLPA DE CUPUAÇÚ - POLPA DE FRUTA - CONGELADA Sabor acerola, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em embalagem plástica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em fardos caixas de papelão totalizando até 24Kg."	Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	6.774	R\$ 27,75
23	POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTA - CONGELADA Sabor acerola, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em embalagem plástica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em fardos caixas de papelão totalizando até 24Kg."	Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	6.774	R\$ 16,38
24	REPOLHO - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	"Higienizados e não manipulados validade de até 72h."	KG	2.032	R\$ 9,20


Maria Aparecida Moraes Monteiro
Coordenadora
Setor de Compras da PMSJP

